



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 72, de 22 de março de 2017

Altera o Decreto nº 778/2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal da Juventude de Toledo – COMJUTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.210, de 16 de setembro de 2015,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 03/2017, de 20 de março de 2017, do Conselho da Juventude de Toledo – COMJUTO,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 778, de 7 de dezembro de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal da Juventude de Toledo – COMJUTO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

I – ...

a) da Secretaria da Juventude: Titular: Rodrigo Assufi Dallanol; Suplente: Valtair Alves de Moura;

b) da Secretaria de Comunicação: Titular: Victor Beal Filho;

...

e) da Secretaria da Saúde: Titular: Joel José Palma Junior; Suplente: Eni Terezinha Alves da Hora;

f) da Secretaria da Cultura: Titular: Dimas Kekys; Suplente: Magda Ritter;

g) da Secretaria de Segurança e Trânsito: Titular: Edvaldo Torres Junior; Suplente: Cleonice Aureliano Vilela;

h) da Secretaria do Meio Ambiente: Titular: Fernanda Rocha de Queiroz; Suplente: Gabriel Fernando Lindner;

...

II – ...

...

d) de instituições de nível superior e de nível técnico: Titular: Danielle Aline Deicke; Suplente: Aline Kerber da Silva; ...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI “R” Nº 13, de 21 de março de 2017

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigações assumidas no Termo de Transação Extrajudicial firmado em 30 de dezembro de 2016, com a Srª Bernardete Dalgalo.

Parágrafo único – O cumprimento do avençado no Termo de Transação mencionado no **caput** deste artigo consiste:

I – por parte do Município de Toledo:

a) na transferência à Srª Bernardete Dalgalo, do lote urbano nº 171 da quadra nº 215, com área de 274,34m², situado no Loteamento Graziane, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, mediante permuta com o imóvel referido na alínea “a” do inciso seguinte;

b) na indenização à Srª Bernardete Dalgalo, a título de danos morais, dos seguintes valores, a serem pagos mediante compensação, até o limite em que os valores se compensarem:

1. R\$ 2.000,00 (dois mil reais), apurado a maior na avaliação do imóvel a ser a ela transferido pelo Município, em relação ao que será por ela dado em permuta;

2. R\$ 14.192,20 (quatorze mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos), em valor apurado em dezembro de 2016, correspondente a dívida tributária acumulada e não paga, originária de IPTU e de Contribuição de Melhoria incidente sobre o imóvel inscrito no cadastro municipal nº 4353, assim como as parcelas das mesmas dívidas que se vencerem até a outorga da escritura pública de permuta do imóvel referido na alínea anterior.

c) no custeio das despesas de escrituração dos imóveis a serem permutados, inclusive com isenção do ITBI referente à permuta, nos termos do artigo 67, VIII, do Código Tributário Municipal.

II – por parte da Srª Bernardete Dalgalo:

a) na transferência ao Município, do lote urbano nº 01 da quadra nº 1.019, com área de 130,98m², situado no Loteamento Jardim Gisella, nesta cidade, mediante permuta com o imóvel referido na alínea “a” do inciso anterior;

b) na renúncia a todo e qualquer outro direito que, eventualmente, pudesse ter contra o Município, tendo por base os fatos narrados no Protocolo nº 44.663, de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 2

PORTARIA Nº 210, de 21 de março de 2017

Designa o servidor **Wellington José de Oliveira** para responder pela Coordenação do PROCON Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 022/2017, de 20 de março de 2017, da Coordenação do PROCON Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Wellington José de Oliveira**, para responder pela Coordenação do PROCON Toledo, no período de 27 a 29 de março de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – JARDIM COOPAGRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUCIO DE MARCHI, neste ato denominado de CONCEDENTE e a entidade CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS **JARDIM COOPAGRO**, CNPJ 80.876.329/0001-50, –através de sua representante legal **LAURI ROHLOFF**, de ora em diante denominada simplesmente COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Colaboração tem por objetivo atender e executar Serviços da Política de Assistência Social por meio de projetos que atendam em regime de 4 horas diárias, crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando garantir atendimentos de qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a proteção social de indivíduos e famílias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 280 metas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em suas alterações, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei nº 13.146/2015, Lei Complementar nº 101/00, Lei Municipal “R” nº 2, de 20 de Janeiro de 2017, Resolução nº 109/09-CNAS, Decreto Municipal nº 537 de 23/12/2014, Decreto Municipal nº 985/2016, Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, as quais habilitaram-se através do Edital de Chamamento Público nº 004/2016, e na Lei Municipal R 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município a Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$ **66.175,20 (sessenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e vinte)**, correspondente a:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 211, de 22 de março de 2017

Altera a Portaria nº 458/2016, que constituiu Comissão para proceder à avaliação e seleção dos projetos a serem beneficiados com recursos do Programa “Esporte Cidadão”, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 2º da Lei “R” nº 10, de 19 de março de 2013,

considerando o contido no Ofício nº 73/2017, desta data, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 458, de 18 de outubro de 2016, que constituiu Comissão para proceder à avaliação e seleção dos projetos a serem beneficiados com recursos do Programa “Esporte Cidadão”, para o exercício de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Jean Ricardo Zeni;

III – Marcos Alexandre Guez Assunção;

IV – Luiz Carlos Galante;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 3

(FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 66.175,20 (sessenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e vinte), referente aos meses de março à junho de 2017, em 1 parcelas bimestrais de R\$ 29.778,84 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e 1 parcela bimestral de R\$ 36.396,36 (trinta e seis mil trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

II - A transferência dos valores de que trata o inciso I desta cláusula dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso em anexo e, à medida das transferências do FMAS.

§ 1º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária 15370 para aplicação em Consumo e 15390 para aplicação em Investimento – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Projeto/Atividade 08.243.0042.6-236 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta **15370** - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta **15390** - Natureza da Despesa 4.4.50.42.00.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/1/7/0/0, a ser depositada em conta corrente da entidade nº 9099-9, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer favorável à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/06/2017, a contar da data de sua assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/08/2017, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA – 22 março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria nº 06 de 02/01/2017

LAURI ROHLOFF
Administradora Provisoria
Autos nº 001186-22.2015.8.16.0170

DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUCIO DE MARCHI, neste ato denominado de CONCEDENTE e a entidade CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – **VILA PIONEIRO**, inscrita no CNPJ 80.876.329/0001-50, através de sua representante legal **LAURI ROHLOFF**, de ora em diante denominada simplesmente COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Colaboração tem por objetivo atender e executar Serviços da Política de Assistência Social por meio de projetos que atendam em regime de 4 horas diárias, crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando garantir atendimentos de qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a proteção social de indivíduos e famílias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 280 metas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em suas alterações, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei nº 13.146/2015, Lei Complementar nº 101/00, Lei Municipal “R” nº 2, de 20 de Janeiro de 2017, Resolução nº 109/09-CNAS, Decreto Municipal nº 537 de 23/12/2014, Decreto Municipal nº 985/2016, Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, as quais habilitaram-se através do Edital de Chamamento Público nº 004/2016, e na Lei Municipal R 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município a Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$ 33.087,60 (trinta e três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 33.087,60 (trinta e três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos) referente aos meses de março à junho de 2017, em 1 parcelas bimestrais de R\$ 14.889,42 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e 1 parcela bimestral de R\$ 18.198,18 (dezoito mil cento e noventa e oito reais e dezoito centavos).

II - A transferência dos valores de que trata o inciso I desta cláusula dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso em anexo e, à medida das transferências do FMAS.

§ 1º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária 15370 para aplicação em Consumo e 15390 para aplicação em Investimento – Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO, PARA EXECUÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 4

- FMAS, Projeto/Atividade 08.243.0042.6-236 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta **15370** - Natureza

da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta **15390** - Natureza da Despesa 4.4.50.42.00.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/1/7/0/0 , a ser depositada em conta corrente da entidade nº 9099-9, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer favorável à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/06/2017, a contar da data de sua assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/08/2017, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA – 22 março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria nº 06 de 02/01/2017

LAURI ROHLOFF
Administradora Provisória
Autos nº 001186-22.2015.8.16.0170

MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez dias**, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
SILVIO WILHELM	312/2017	18311	710	053	153
CRISTIANO DEZANETTI (ESPOLIO)	217/2017	39700	605	100	020
SILVIO KUHN	170/2017	3224	420	025	370
RAUL HERTZ LUNKES	164/2017	34613	215	119	147
LOURDES DAMBROS DE ANDRADE	096/2017	52175	220	031	307
RICARDO LUIZ SPERAFICO	009/2017	48914	320	060	304

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 5

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017

A Comissão de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunicam interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, ficam classificados os seguintes produtores: Adair Birck, Adelcio Bordignon, Adelo Luiz Dierings, Ademar Backes, Ademar Weiss, Ademir Aloisio Kotz, Ademir Di Domenico, Ademir Lauermann, Adilar Venites, Adilson Luiz Schmidt, Adriano Jose Kreuz, Airtton Alfredo Schwingel, Albino José Turra, Alceu Jose Cristoferi, Aldair Jose Boufleuer, Aldemir Jose Sfolia, Aldino Jacob Heck, Adriano Vitor Ellwanger, Alexandre Jose Tessari, Aline Krakeker, Amelio Luiz Ansolin, Anderson Schmidt, Anderson Weber, André Luiz Kotz, Angela Vanessa Bordignon, Antonio Felipe, Antonio Galante, Armino Feistler, Arnildo Armando Kegler, Arsenio Vicente Weschenfelder, Asterio Bordignon, Auri Carlos Fredrich, Beatriz Lauermann, Beno Eno Posselt, Berenice Becker Dal Bosco, Bruno Henrique Venites, Carlos Bombardelli, Carlos Cezar De Melo, Carlos Fischer, Carlos Roberto Muller, Carlos Varlei Schichalski, Celso Luiz Piccini, Claiton Felipe Seibert, Claudemir Celso Turra, Cleci Maria Sandri Sartoretto, Cledi Schenkel, Cleiton Alexandre Pielke, Clemio Schroder, Clenir Cordeiro, Cleomar Di Domenico, Cleunice Dos Santos, Cleverson Mundstock, Danielson Weber, Darci Blank, Darci Silvestre Eckert, Dari Ehlert, Décio Niedermeyer, Dionatan Grando, Dirceu Fernandes Pires, Dirceu Langer, Dorival Lorenzoni, Edenei Queiroz, Edit Weber, Edmar Jose De Moraes, Edvino Leindecker, Edvino Schroder, Elaine Bombardelli, Elemar Schafer, Elio Fornazary, Elirio Cavaleri, Eloir Wuaden, Erno Schnorrenberger, Ervino Dumke, Ervino Scheufele, Evaldo Alan Weschenfelder, Evaldo Weber, Everaldo Antonio Hammes Backes, Fabio Alexandre Bordignon Kotz, Fabiano Eduardo Lorenzoni, Fabio Fernando Klug, Felipe Rafael Kreutz, Francisco De Souza, Geraldo Stelter, Gilberto Frohlich, Giovane Francison, Glederson Luiz Zulpo, Helena Maria Kohler, Henrique Angst, Herbert Weber, Hildor Ehlert, Honorio Bosio, Ilario Lauri Schroder, Ilse Terezinha Noedel, Ilson Leal Da Silva, Inacio Irineu Follmann, Ines Airdes Pauly, Inês Lorenzetti Bombardelli, Irene Kuznuk, Iria Schoffen, Iris Deitjen Studt, Ismael Valerio Nettson, Ivanei Alexandre Bordignon, Ivanilde Teresinha Neotti Maier, Ivanildo Grando, Ivo Bordignon, Ivo Inácio Simich, Ivone Brambilla, Jaco Genuino Tessari, Jair Klauk, Jair Vanderlei Biancini, Jairo Jose Simon, Jairo Luiz Hammes Backes, Joao Fernandes Pires Filho, João Guilherme Gielow, Joao Guilherme Piccini, Jonas Inacio Feiten, Jorge Branco, Jorge Fernandes Pires, Jose Carlos Hartmann, José Kuster, Jose Stuanly, Juarez Artico, Juarez Braz Vian, Julio Cesar Pauli, Laudemar Paulo Thielke, Lauro Vogel, Lauterio Marino Casagrande, Leanderson Antonio Elsing, Leandro Antonio Carniel, Leandro Everaldo Kliemann, Leandro Luis Heck, Leandro Luiz Schuster, Leonel Vitorio Ansolin, Leonice Stelter, Leonildes Savaris, Leonor Jose Elsing, Lirio Bortoncello, Lito Rohloff, Louancer Diego Weide, Lourenço Tessari, Luciano Kleres De Souza, Luciano Otomar Engelsing, Lucio Pedro Gibbert, Luiz Bordignon, Luiz Carlos Dal Bosco, Luiz Carlos Lorenzoni, Luiz Da Silva, Luiz Jose Kohler, Margarete Teresinha Bortoli Krakeker, Mario Kaufert, Mario Tracienski, Marli Heichler, Marli Kegler Trevisan, Marli Tereza Battirola Bosing, Miguel Decio Kuhn, Milton Dionisio Wendpap, Narciso Miguel Feiten, Neide Salete Isoton, Nelci Maria Bortoli Bordignon, Nelson Pedro Moterle, Nilso Luiz Da Silva, Noemia Teresinha Schlindwein, Noberto Bamberg, Norma Doroteia Gorris, Oli Aloisio Ramme, Olivia Di Domenico, Orlando Backes, Otavio Wuaden, Otomar Jacob Mahl, Paulo Ireny Ludwig, Paulo Jacinto Feiten, Paulo Roberto Dick, Paulo Roberto Kreutz, Pedro Bombardelli, Pedro Diniz Heck, Pedro Ebert, Querino Krakeker, Rafael Ebert, Rafael Henrique Wendpap, Reinaldo Jose Do Bem, Reinhold Alberto Bottcher, Remi Kotz, Ricardo Inacio Stracke, Rita Da Rosa, Roberto Bombardelli, Roberto Eno Dumke, Roberto Luiz Wille Schneider, Roberto Schneider, Robson Jean Kreuz, Rodrigo Vinicius Lorenzoni, Romeu Mahl, Ronaldo Osmar Kich, Rudi Krampe, Rudi Ziebell, Sadi Luiz Scalcon, Sergio Jose Vogel, Sergio Luiz Zampeze, Sergio Roberto Simonis, Sergio Valdemar Kich, Simone Cristina Paetzold, Tiago Masiero, Valcir Carniel, Valdemar Kaufert, Valdoir Luis Noedel, Valerio Vanzella, Vanderlei Jose Gibbert, Vilmar Jose Ludvig, Vilson Ervino Ludvig, Volmar Kehl, Wilma Bianco Pires, Wilson Antonio Malacarne, Zatir Borotto.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 22 de março de 2017.

ELOI LUIZ PIEROZAN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 6

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 05/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACK0354	116100E006317961	28/02/2017	65300
ACS8890	116100E006270187	02/03/2017	65300
ADA0180	116100E006317962	28/02/2017	65300
ADA2588	116100E006317636	03/03/2017	59670
AGC5465	116100E006365809	05/03/2017	65300
AGJ7667	116100E006248431	01/03/2017	54521
AHC8968	116100E006074391	04/03/2017	65300
AHH2273	116100E006317811	06/03/2017	72340
AHV0223	116100E006286299	07/03/2017	72340
AJL3790	116100E006317963	28/02/2017	65300
AJZ3447	116100E005912893	07/03/2017	70721
AKM5990	116100E006317971	04/03/2017	65300
AKO0426	116100E006317635	03/03/2017	59670
AKS1553	116100E006317894	07/03/2017	55411
ALJ6114	116100E006317882	03/03/2017	65300
AMI8028	116100E006365807	05/03/2017	65300
ANQ9187	116100E006317960	28/02/2017	65300
AQH8363	116100E006075083	03/03/2017	58191
AQH8363	116100E006075081	03/03/2017	57380
AQH8363	116100E006075082	03/03/2017	60502
AQS3811	116100E006317931	03/03/2017	62700
ARJ4733	116100E006317964	28/02/2017	65300
ARJ4733	116100E006318761	03/03/2017	65300
ARQ4321	116100E006286301	07/03/2017	58600
ARR4315	116100E006270195	06/03/2017	61570
ATB6346	116100E006286041	04/03/2017	65300
ATO2684	116100E006073176	02/03/2017	56731
AVS9428	116100E006317808	03/03/2017	57380
AWG6152	116100E006270188	03/03/2017	60501
AWR6565	116100E006317965	28/02/2017	65300
AXT5372	116100E006317450	08/03/2017	57380
AZS6754	116100E006248446	08/03/2017	70481
AZX7683	116100E006074389	04/03/2017	70481
BAG2192	116100E006075078	01/03/2017	54522
BAP9827	116100E006317763	04/03/2017	61810
BBX0203	116100E006270198	07/03/2017	61300
DKD5956	116100E006365810	05/03/2017	65300
DXT3620	116100E006317807	02/03/2017	55411
EIH2111	116100E006248430	27/02/2017	52311
EPP6170	116100E006286295	06/03/2017	65300
HRI7474	116100E006075087	05/03/2017	54521
KKX6051	116100E006317173	04/03/2017	58780
LVO2683	116100E006075858	25/02/2017	54521



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 7

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 08/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9316	279270F000054056	01/03/2017	74550
AAP3169	279270F000054041	26/02/2017	74550
AAV3031	279270T000042765	13/03/2017	76332
AAV5007	279270T000044479	17/03/2017	51851
AAX8898	279270F000054155	01/03/2017	74550
AAZ9655	279270F000054047	28/02/2017	74550
ABF0215	279270T000009603	13/03/2017	51851
ABI8304	279270T000051082	13/03/2017	51851
ABK4415	279270F000054134	28/02/2017	74550
ABK7493	279270T000048656	14/03/2017	51852
ABL0890	279270T000049465	15/03/2017	76332
ABL2549	279270T000049456	14/03/2017	55500
ABM3654	279270T000042766	13/03/2017	76332
ABX7391	279270T000009592	13/03/2017	51851
ACC8140	279270T000042775	15/03/2017	73662
ACD6633	279270T000044445	14/03/2017	60501
ACD9922	279270T000042789	16/03/2017	73662
ACK0354	279270T000044483	17/03/2017	55500
ACN2668	279270F000054033	26/02/2017	74550
ACS6418	279270F000054089	24/02/2017	74630
ACS6418	279270F000054090	24/02/2017	74550
ADC8384	279270T000051048	08/03/2017	73662
ADD8584	279270F000054051	01/03/2017	74550
ADD8584	279270F000054060	01/03/2017	74550
ADJ0055	279270T000049436	12/03/2017	55250
ADW1333	279270T000048655	14/03/2017	51851
ADZ3478	279270T000042757	10/03/2017	57380
AEC3539	279270T000043173	13/03/2017	51852
AEC3539	279270T000009609	13/03/2017	51851
AEF7667	279270T000049435	12/03/2017	55250
AEO4040	279270T000044478	17/03/2017	56144
AES6225	279270F000054147	01/03/2017	74550
AES8111	279270T000009617	14/03/2017	76332
AEU0559	279270T000051074	13/03/2017	51851
AEU1945	279270F000054164	02/03/2017	74550
AEU1945	279270F000054068	22/02/2017	74550
AEZ6229	279270T000009605	13/03/2017	51852
AFF3905	279270T000051090	14/03/2017	55680
AFI8919	279270F000054049	28/02/2017	74550
AFO9122	279270T000009571	10/03/2017	51851
AFP6338	279270F000054020	24/02/2017	74710
AFQ5829	279270T000048657	14/03/2017	51851
AGC8648	279270S000006316	04/03/2017	60503



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 8

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 08/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIT0043	279270NIC0013569	17/03/2017	50020
ANB0740	279270NIC0013627	17/03/2017	50020
ANC2736	279270NIC0013621	17/03/2017	50020
ANJ9437	279270NIC0013622	17/03/2017	50020
ANT4041	279270NIC0013610	17/03/2017	50020
AOP2060	279270NIC0013625	17/03/2017	50020
AQO2548	279270NIC0013591	17/03/2017	50020
AQW0392	279270NIC0013614	17/03/2017	50020
AQW0392	279270NIC0013615	17/03/2017	50020
AQW6661	279270NIC0013586	17/03/2017	50020
ARH7622	279270NIC0013571	17/03/2017	50020
ASB9587	279270NIC0013590	17/03/2017	50020
ASF5782	279270NIC0013636	17/03/2017	50020
ASW6061	279270NIC0013632	17/03/2017	50020
ATA4977	279270NIC0013620	17/03/2017	50020
ATA7083	279270NIC0013609	17/03/2017	50020
ATM8632	279270NIC0013618	17/03/2017	50020
ATM8632	279270NIC0013593	17/03/2017	50020
ATX1238	279270NIC0013626	17/03/2017	50020
AUC5258	279270NIC0013572	17/03/2017	50020
AVL9351	279270NIC0013635	17/03/2017	50020
AVS4883	279270NIC0013594	17/03/2017	50020
AVU5197	279270NIC0013601	17/03/2017	50020
AVZ1013	279270NIC0013598	17/03/2017	50020
AWB5660	279270NIC0013581	17/03/2017	50020
AWB9912	279270NIC0013577	17/03/2017	50020
AWF8594	279270NIC0013611	17/03/2017	50020
AWI2155	279270NIC0013613	17/03/2017	50020
AWQ0071	279270NIC0013592	17/03/2017	50020
AWT9239	279270NIC0013619	17/03/2017	50020
AXC0112	279270NIC0013576	17/03/2017	50020
AXE9272	279270NIC0013583	17/03/2017	50020
AXF5458	279270NIC0013603	17/03/2017	50020
AXG2906	279270NIC0013600	17/03/2017	50020
AXM8777	279270NIC0013597	17/03/2017	50020
AYB9723	279270NIC0013596	17/03/2017	50020
AYM5578	279270NIC0013634	17/03/2017	50020
AYY4359	279270NIC0013623	17/03/2017	50020
AYZ4527	279270NIC0013584	17/03/2017	50020
AZK4973	279270NIC0013628	17/03/2017	50020
AZK8349	279270NIC0013608	17/03/2017	50020
AZN3612	279270NIC0013629	17/03/2017	50020
AZQ8587	279270NIC0013602	17/03/2017	50020
BAA1117	279270NIC0013580	17/03/2017	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 9

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 09/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1868	279270R000028082	22/02/2017	74550
ABL6608	116100E006286305	10/03/2017	72340
ACZ3380	279270R000028105	01/03/2017	74550
AGC5971	279270R000028135	02/03/2017	74550
AGK7141	279270R000028131	02/03/2017	74550
AGM8583	279270R000028107	01/03/2017	74550
AGX8828	279270R000028168	03/03/2017	74550
AGZ7669	279270R000028171	03/03/2017	74550
AHV3917	279270R000028128	02/03/2017	74550
AKD3060	279270R000028122	02/03/2017	74550
AKL8248	279270R000028153	02/03/2017	74550
AKO4552	279270R000028096	23/02/2017	74550
ALD2594	279270R000028089	23/02/2017	74550
ALF3039	279270R000028080	22/02/2017	74550
ALF5701	279270R000028129	02/03/2017	74550
ALN7894	116100E006318577	14/03/2017	72340
ALV5157	279270R000028123	02/03/2017	74550
AMF0252	279270R000028139	02/03/2017	74550
AMG5550	279270R000028141	02/03/2017	74550
AML0492	279270R000028081	22/02/2017	74550
ANH1545	279270R000028162	03/03/2017	74550
ANL7155	116100E006318559	10/03/2017	72340
ANU5903	279270R000028121	02/03/2017	74550
AOI7403	279270R000028145	02/03/2017	74550
AOT9854	279270R000028086	23/02/2017	74550
APH2400	279270R000028154	02/03/2017	74550
APN2502	279270R000028120	02/03/2017	74550
AQG4343	116100E006286306	10/03/2017	72340
AQI5218	279270R000028079	22/02/2017	74550
AQM5194	279270R000028108	01/03/2017	74550
AQS7669	279270R000028142	02/03/2017	74550
AQZ8645	279270R000028130	02/03/2017	74550
ARJ8757	279270R000028147	02/03/2017	74550
ARN1479	279270R000028118	02/03/2017	74550
ARQ2464	279270R000028101	24/02/2017	74630
ARR7279	279270R000028115	02/03/2017	74550
ASD5814	116100E006286045	08/03/2017	52311
ASI9976	279270R000028170	03/03/2017	74550
ASK0590	116100E006318556	10/03/2017	72340
ASK9249	279270R000028177	03/03/2017	74630
ATC0765	279270R000028163	03/03/2017	74550
ATO9403	116100E006075092	09/03/2017	55250
ATZ6549	279270R000028077	22/02/2017	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 10

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 08/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1883	279270T000006956	11/01/2017	51852
AAY2767	279270T000049093	06/01/2017	51851
ABA1107	279270T000006929	05/01/2017	51851
ABL8796	279270T000006971	12/01/2017	51852
ACF0301	279270S000005032	31/12/2016	60503
ACG3597	279270T000006934	05/01/2017	51851
ACR9236	279270T000039479	11/01/2017	51851
ACZ9040	279270S000005071	01/01/2017	60503
ADM0296	279270F000052581	31/12/2016	74550
ADQ0147	279270S000005001	03/01/2017	60503
ADQ5162	279270F000052590	01/01/2017	74550
ADR8237	279270F000052518	28/12/2016	74550
ADX0182	279270T000006955	11/01/2017	73150
ADZ3478	279270T000038805	05/01/2017	58433
AEJ6368	279270F000052538	29/12/2016	74550
AEP6769	279270T000042537	09/01/2017	51851
AER1529	279270S000005074	01/01/2017	60503
AER5155	279270T000006935	05/01/2017	51851
AEU5474	279270S000005105	05/01/2017	60503
AFA0243	279270F000052492	27/12/2016	74550
AFG0328	279270T000006976	12/01/2017	51851
AFK6488	279270F000052614	02/01/2017	74550
AFK9188	279270F000052619	02/01/2017	74550
AFR6464	279270S000005038	31/12/2016	60503
AFY1175	279270F000052534	29/12/2016	74630
AFY7486	279270T000006969	12/01/2017	51851
AGC3692	279270F000052494	27/12/2016	74550
AGD7004	279270T000006937	09/01/2017	76332
AGF8730	279270S000005044	31/12/2016	60503
AGG8668	279270T000049098	11/01/2017	51851
AGI3111	279270F000052601	02/01/2017	74550
AGK9149	279270S000005043	31/12/2016	60503
AGQ7595	279270S000005028	31/12/2016	60503
AGU9994	279270S000005014	30/12/2016	60503
AHC9426	279270F000052592	01/01/2017	74550
AHH3759	279270F000052531	29/12/2016	74630
AHI3944	279270T000006945	11/01/2017	51851
AHJ5557	279270F000052486	27/12/2016	74550
AHO0536	279270T000048146	12/01/2017	51851
AHV1757	279270S000005048	01/01/2017	60503
AIE7501	279270S000005066	01/01/2017	60503
AIH9139	279270T000038808	12/01/2017	70301



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 11

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 10/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP3169	279270F000054368	10/03/2017	74550
AAP3169	279270F000054357	08/03/2017	74550
AAU4798	279270F000054346	08/03/2017	74550
ABZ0764	279270F000054223	06/03/2017	74550
ACD2405	279270E000039950	10/03/2017	55412
ACQ6300	279270F000054217	06/03/2017	74550
ADT4116	279270F000054405	12/03/2017	74550
AED7296	279270E000039969	08/03/2017	55412
AEN0551	279270E000039963	02/03/2017	55412
AEO2121	279270E000039913	01/03/2017	55412
AFA8333	279270E000039900	03/03/2017	55412
AFF6834	279270F000054376	10/03/2017	74550
AFP4877	279270E000039912	23/02/2017	55412
AFP6338	279270F000054361	09/03/2017	74710
AFR2420	279270F000054270	11/03/2017	74550
AFV2245	279270F000054427	03/03/2017	74550
AFV6009	279270F000054318	05/03/2017	74550
AFZ2931	279270E000039890	22/02/2017	55412
AGO3478	279270E000039906	09/03/2017	55412
AHD6470	279270F000054343	07/03/2017	74550
AHM3169	279270F000054367	10/03/2017	74550
AHS9824	279270E000039967	06/03/2017	55412
AIM4972	279270F000054256	10/03/2017	74550
AIO5292	279270F000054394	11/03/2017	74550
AIQ0664	279270F000054366	09/03/2017	74550
AIS9263	279270F000054265	11/03/2017	74550
AIX6970	279270F000054344	07/03/2017	74550
AIY6057	279270F000054267	11/03/2017	74630
AJH0841	279270F000054286	12/03/2017	74550
AJI4976	279270F000054431	03/03/2017	74550
AJL3321	279270F000054369	10/03/2017	74710
AJQ1357	279270E000039972	10/03/2017	55412
AKB6743	279270F000054313	04/03/2017	74550
AKC7498	279270F000054186	04/03/2017	74550
AKE1166	279270F000054230	07/03/2017	74550
AKF9327	279270E000039943	01/03/2017	55412
AKH6990	279270F000054356	08/03/2017	74710
AKJ5556	279270F000054224	06/03/2017	74550
AKN4239	279270E000039895	06/03/2017	55412
AKP3012	279270F000054179	03/03/2017	74550
AKR3734	279270E000039977	06/03/2017	55412
AKS1553	279270E000039948	02/03/2017	55412
AKT0072	279270F000054226	07/03/2017	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 12

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 11/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC0053	279270S000005344	11/01/2017	60503
ADH7513	279270S000005285	06/01/2017	60503
ADT9943	279270S000005135	22/12/2016	60412
ADW8451	279270S000005231	09/01/2017	60412
ADY4502	279270S000005337	10/01/2017	60503
AEU0091	279270S000005269	06/01/2017	60503
AEU0091	279270S000005301	08/01/2017	60503
AEU0559	279270S000005268	06/01/2017	60503
AFC2348	279270S000005250	01/01/2017	60503
AFI5448	279270S000005336	10/01/2017	60503
AFU0089	279270S000005205	07/01/2017	60503
AGA0285	279270S000005335	10/01/2017	60503
AGB0941	279270S000005235	13/01/2017	60412
AGB1239	279270S000005309	09/01/2017	60503
AGB3428	279270S000005312	09/01/2017	60503
AGI6254	279270S000005206	07/01/2017	60503
AHA4562	279270S000005239	31/12/2016	60503
AHD2730	279270S000005190	04/01/2017	60412
AHI4599	279270S000005267	06/01/2017	60503
AHW4069	279270S000005229	09/01/2017	60412
AID1331	279270S000005227	09/01/2017	60503
AID1331	279270S000005307	09/01/2017	60503
AIH0015	279270S000005348	11/01/2017	60503
AJF6114	279270S000005305	09/01/2017	60503
AJL8033	279270S000005327	10/01/2017	60503
AJN8946	279270S000005228	09/01/2017	60503
AJT8914	279270S000005288	07/01/2017	60503
AKD4304	279270S000005289	07/01/2017	60503
AKF4737	279270S000005225	08/01/2017	60412
AKN3069	279270S000005322	10/01/2017	60503
AKO2487	279270S000005198	06/01/2017	60503
AKS9270	279270S000005292	07/01/2017	60503
ALG6205	279270S000005350	11/01/2017	60503
ALH2920	279270S000005174	01/01/2017	60503
ALR1525	279270S000005216	08/01/2017	60412
ALV8096	279270S000005208	07/01/2017	60503
AMB4986	279270S000005277	06/01/2017	60503
AMD0086	279270S000005162	31/12/2016	60412
AMT0168	279270S000005286	07/01/2017	60503
AMY6220	279270S000005293	07/01/2017	60503
ANA4921	279270S000005296	08/01/2017	60503
ANE1805	279270S000005210	07/01/2017	60503



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL N.º 002/2017

O Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 034/2017 da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná no uso das atribuições conferidas pelo Ato nº 9/2017, retifica edital 01/2017 para realização de TESTE SELETIVO para ingresso ao quadro de estagiários remunerados de nível superior, acrescentando a alínea "d" ao subitem 8.4, para inserir o conteúdo de conhecimentos específicos para a vaga de Gestão Pública, conforme abaixo:

8.4 Conhecimentos específicos:

[...]

d) Gestão Pública: Dinâmica das organizações; A Organização como um sistema social; Cultura organizacional; Motivação e liderança; Administração Pública; Princípios fundamentais da Administração pública; Poderes e deveres do Administrador Público; Improbidade Administrativa; Responsabilidade civil da Administração Pública; Controle da Administração Pública; Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos.

Toledo, 22 de março de 2017.

PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI

Presidente da comissão do teste seletivo 01/2017

PORTARIA N° 36, de 21 de março de 2017.

Constitui a comissão de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e efetivos da Câmara Municipal de Toledo para o ano de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, considerando a instituição de processo de avaliação dos servidores da Câmara Municipal, especialmente o disposto nos artigos 14 e 15 do Ato nº ME-7, de 10 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e efetivos da Câmara Municipal para o ano de 2017.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores e seus respectivos suplentes:

I - Titulares:

- a) - Gerson Shigueioshi Nakamura;
- b) - Fabiano Scuzziato;
- c) - Viviane Kaghofer;

II - Suplentes:

- a) - Paulo Ricardo Torres da Silveira;
- b) - Paulo Sérgio Lavagnoli;
- c) - Robson Reolon Scuzziato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de março de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 14

PORTARIA Nº 37, de 22 de março de 2017

Designa vereadores para participar de evento em Londrina-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os vereadores Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Leandro Moura e Olinda Fiorentin para participarem em Londrina-PR, no dia 28 de março de 2017, do "SIMPÓSIO PARA VERADORES", evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso, que se dará por via terrestre, com veículo de transporte oficial;

II - Adiantamento para cobertura de despesas com combustível, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao vereador Genivaldo Paes, que deverá prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Parágrafo único – Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, fica designado o vereador Genivaldo Paes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 15



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Toledo

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	29.832,25	222.666,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29.832,25	222.666,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	29.832,25	222.666,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.426.843,63	3.414.767,63
IMOBILIZADO	3.426.843,63	3.414.767,63
BENS MÓVEIS	1.445.019,83	1.432.943,83
BENS IMÓVEIS	1.981.823,80	1.981.823,80
TOTAL	3.456.675,88	3.637.434,39

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	12.760,15	8.282,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.760,15	8.282,06
VALORES RESTITUIVEIS	12.760,15	8.282,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	12.760,15	8.282,06

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	3.443.915,73	3.629.152,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(185.236,60)	125.286,79
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.629.152,33	3.503.865,54
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.443.915,73	3.629.152,33
TOTAL	3.456.675,88	3.637.434,39

ATIVO FINANCEIRO	29.832,25	222.666,76	PASSIVO FINANCEIRO*	29.832,25	222.666,76
ATIVO PERMANENTE	3.426.843,63	3.414.767,63	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.426.843,63	3.414.767,63

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00


Gerson Shigueiوشي Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Galvão
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Ademar Dorfschmidt
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 16



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Toledo

Exercício 2016

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	12.760,15
Vinculada	0,00
TOTAL	12.760,15

Notas Explicativas

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4320/64, com observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Ativo Circulante

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 29.832,25, refere-se à disponibilidade financeira para cobertura de restos a pagar não processados do exercício de 2016 no valor de R\$ 17.072,10 e depósitos em caução referente ao contrato nº 11/2013 no valor de R\$ 12.760,15.

Especificação	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.832,25	222.666,76

Ativo não Circulante

Os bens móveis estão registrados pelo preço de aquisição, aguardando regulamentação dos critérios para a realização da depreciação. O acréscimo dos bens móveis no período de 2016 de R\$ 12.076,00 refere-se à aquisição de equipamentos de processamento de dados.

Especificação	2016	2015
Bens Móveis	1.445.019,83	1.432.943,83

Patrimônio Líquido

O Resultado do Exercício negativo de R\$ 185.236,60, refere-se aos restos a pagar de 2015 no valor de R\$ 214.384,70, excluído o valor de aquisição de imobilizado do exercício de R\$ 12.076,00 e os restos a pagar de 2016 no valor de R\$ 17.072,10.

Especificação	2016	2015
Resultado do Exercício	(185.236,60)	125.288,79


Gerson Shigueioshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Caiça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


Ademar Dorfschmidt
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 17

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

PORTARIA Nº 02, de 22 de março de 2017.

Designa Comissão para emissão de laudo técnico, em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços, em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática pela CAST, para o exercício de 2017.

A SUPERINTENDENTE DA CAST no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe o artigo 30, inciso X da Lei nº 2.182/2014 e o artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão para emissão de laudo técnico, em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços, em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática pela CAST, para o exercício de 2017;

- I - Elizabeth Timm Balcewicz;
- II - Robson José Vozniaki;
- III - Francis Ryan Perim Paes;
- IV - Hemerson Mauricio Penteado Ribeiro
- V - Paulo Augusto Vivan;
- VI - Fernando Rodrigo Pastório;
- VII - Wellington Zambiazzi.

Parágrafo único - Esta comissão será presidida por Hemerson Mauricio Penteado Ribeiro e, em seu impedimento por Wellington Zambiazzi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DA CAST, cidade de Toledo, Estado do Paraná, em 22 de março de 2017.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de março de 2017

Edição nº 1.718

Página 18

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2017 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Diretor Superintendente da EMDUR no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do processo licitatório divulgado através do edital do **Pregão Presencial** - Sistema de Registro de Preços Nº. 17/2017 - do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de peças para a frota de máquinas da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Toledo, 21 de março de 2017.

Rodrigo Bortolotto Sales
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.